

## Despacho

### N.º 17/P/2024

**Assunto:** «Propinas a aplicar no ano letivo de 2024/2025 aos cursos conferentes de grau e Pós-Graduações. Plano de pagamentos e Unidades Curriculares Isoladas»

#### 1. Cursos de Licenciatura e Mestrado

Regime de inscrição	Licenciatura (1º ciclo) (inclui Regime Especial PALOPs)		Mestrado (2º ciclo)				Estudantes internacionais Licenciatura (1º ciclo)		Estudantes internacionais Mestrado (2º ciclo)		Estudantes internacionais CPLP Licenciatura (1º ciclo)		Estudantes internacionais CPLP Mestrado (2º ciclo)	
	TI	TP(2)	TI	TP(2)	TI	TP(2)	TI	TP(2)	TI	TP(2)	TI	TP(2)	TI	TP(2)
Taxa + seguro	60,00 €		60,00 €		60,00 €		60,00 €		60,00 €		60,00 €		60,00 €	
<b>Total</b>	<b>697,00 €</b>	<b>495,00 €*</b>	<b>1 063,00 €</b>	<b>637,80 €</b>	<b>1 500,00 €</b>	<b>900,00 €</b>	<b>6 100,00 €</b>	<b>3 660,00 €</b>	<b>6 100,00 €</b>	<b>3 660,00 €</b>	<b>3 050,00 €</b>	<b>1 830,00 €</b>	<b>3 050,00 €</b>	<b>1 830,00 €</b>
1ª prestação 30/09/2024*	87,50 €	61,90 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	762,50 €	457,50 €	100,00 €	100,00 €	381,25 €	228,75 €	100,00 €	100,00 €
2ª prestação 31/10/2024	87,50 €	61,90 €	144,00 €	73,00 €	216,50 €	116,50 €	762,50 €	457,50 €	982,50 €	576,50 €	381,25 €	228,75 €	475,00 €	272,00 €
3ª prestação 30/11/2024	87,50 €	61,90 €	144,00 €	73,00 €	216,50 €	116,50 €	762,50 €	457,50 €	982,50 €	576,50 €	381,25 €	228,75 €	475,00 €	272,00 €
4ª prestação 31/12/2024	87,50 €	61,90 €	144,00 €	73,20 €	217,00 €	117,00 €	762,50 €	457,50 €	985,00 €	577,00 €	381,25 €	228,75 €	475,00 €	271,00 €
5ª prestação 31/01/2025	57,85 €	41,25 €	88,50 €	53,10 €	125,00 €	75,00 €	508,50 €	305,10 €	508,50 €	305,10 €	254,25 €	152,55 €	254,25 €	152,55 €
6ª prestação 28/02/2025	57,85 €	41,25 €	88,50 €	53,10 €	125,00 €	75,00 €	508,50 €	305,10 €	508,50 €	305,10 €	254,25 €	152,55 €	254,25 €	152,55 €
7ª prestação 31/03/2025	57,85 €	41,25 €	88,50 €	53,10 €	125,00 €	75,00 €	508,50 €	305,10 €	508,50 €	305,10 €	254,25 €	152,55 €	254,25 €	152,55 €
8ª prestação 30/04/2025	57,85 €	41,25 €	88,50 €	53,10 €	125,00 €	75,00 €	508,50 €	305,10 €	508,50 €	305,10 €	254,25 €	152,55 €	254,25 €	152,55 €
9ª prestação 31/05/2025	57,85 €	41,25 €	88,50 €	53,10 €	125,00 €	75,00 €	508,50 €	305,10 €	508,50 €	305,10 €	254,25 €	152,55 €	254,25 €	152,55 €
10ª prestação 30/06/2025	57,75 €	41,15 €	88,50 €	53,10 €	125,00 €	75,00 €	507,50 €	304,50 €	507,50 €	304,50 €	253,75 €	152,25 €	253,75 €	152,25 €

(\*A data de vencimento da 1.ª prestação deve ser a data de pré-inscrição, idêntico à taxa de inscrição e ao seguro escolar.

**Limite mínimo de propina = 495EUR** (Art.º 132.º da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro: Orçamento do Estado para 2024)

**Estudante CPLP:** Para alunos internacionais oriundos de países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste

**Estudante Internacional:**

Não sejam nacionais de um Estado membro da União Europeia;

Não estejam abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro;

No seguimento do acordo estabelecido com a Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa, ESTeSL, para o funcionamento dos ciclos de estudo.

No uso de competência própria, conferida pelo art.º 26.º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho n.º 5452/2021, de 31 de maio, o regime de Tempo Parcial é efetuado por livre escolha do estudante no ato de matrícula/inscrição. Os estudantes que optarem por este regime apenas poderão inscrever-se a um máximo de 30 ECT's por ano letivo. No mesmo ano letivo só é permitida a alteração do Regime de Tempo Parcial para o Regime de Tempo Integral e vice-versa até ao dia **30/11/2024**. Excecionalmente, exclusivamente para os estudantes que ingressem no 2º semestre via reingresso a alteração do regime de estudos poderá ser realizada até **30/04/2025**.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 3.º do Regulamento, prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propinas do IPL, anexo do Despacho n.º 10079/2017, de 21 de novembro de 2017, todas as taxas de propina acima referidas são devidas, pelo estudante no ato de matrícula/inscrição, passando a constituir dívida após a data de matrícula/inscrição. Refira-se que embora exista a possibilidade de pagamento das taxas de propinas de acordo com os planos de pagamentos acima referidos, a propina é devida e vence na totalidade no ato de matrícula/inscrição.

## 2. Redução do valor da propina de reinscrição no 2.º ano dos cursos do 2.º ciclo para efeitos de conclusão da Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento - Prazos e Procedimentos a adotar no pagamento de propinas, publicado através do Despacho n.º 5111/2020, no Diário da República 2ª série n.º 84 de 29 de abril, o valor da propina que é devido aos estudantes que se reinscrevem no 2º ano dos cursos de 2º ciclo apenas para conclusão do curso, através da finalização da Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio e que possuam regularizada toda a situação anterior relativamente ao pagamento de propinas, é reduzido em 50% do valor da propina estipulada em 1 não podendo a propina ser inferior ao mínimo legal.

### 3. Cursos de Pós-Graduação

	Valor da propina	Prestações		
		1ª prestação	2ª prestação	3ª prestação
<b>Conservação e Reabilitação de Construções (PG-CRC)</b>	2 250,00 €	<b>1 125,00 €</b>	<b>1 125,00 €</b>	
		ato da matrícula	23/12/2024	
<b>Engenharia e Gestão de Energias Renováveis (PG-EGER)</b>	2 400,00 €	<b>1 200,00 €</b>	<b>1 200,00 €</b>	
		ato da matrícula	23/12/2024	
<b>Especialização em Engenharia Ferroviária (PG-EEF)</b>	4 500,00 €	<b>1 500,00 €</b>	<b>1 500,00 €</b>	<b>1 500,00 €</b>
		ato da matrícula	23/12/2024	28/02/2025
<b>Projeto e Manutenção de Instalações Elétricas (PG-PMIE)</b>	2 300,00 €	<b>770,00 €</b>	<b>765,00 €</b>	<b>765,00 €</b>
		ato da matrícula	23/12/2024	28/02/2025
<b>Engenharia e Gestão de Risco de Desastres (PG-EGRD)</b>	2 700,00 €	<b>900,00 €</b>	<b>900,00 €</b>	<b>900,00 €</b>
		ato da matrícula	23/12/2024	28/02/2025
<b>Matemática para Ciência de Dados</b>	1 050,00 €	<b>1 050,00 €</b>		

	Descontos a aplicar; Valor da última prestação				Outros*
	atuais ou ex- alunos do ISEL	AO	OEP	OET	
<b>Conservação e Reabilitação de Construções</b>	10%	10%	10%	10%	
	900,00 €	900,00 €	900,00 €	900,00 €	
<b>Engenharia e Gestão de Energias Renováveis</b>					20%
					720,00 €
<b>Especialização em Engenharia Ferroviária</b>	10%	10%	10%	10%	
	1 050,00 €	1 050,00 €	1 050,00 €	1 050,00 €	
<b>Projeto e Manutenção de Instalações Elétricas</b>	15%				15%
	420,00 €				420,00 €
<b>Engenharia e Gestão de Risco de Desastres</b>					
<b>Matemática para Ciência de Dados</b>					

AO - Ordem dos Arquitetos

OEP - Ordem dos Engenheiros

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos

Outros\*

PG-EGER - condições especiais para participantes das instituições parceiras da EGER que inscrevam dois ou mais colaboradores e para alunos em continuidade de estudos (que concluíram ou venham a concluir o grau que habilita a candidatura à EGER em 2023 ou 2024)

PG-EEF - quadros da Infraestruturas de Portugal ao abrigo do protocolo:

- do 1º ao 5º candidato funcionário da IP - redução de 20% no valor da propina;
- do 6º ao 10º candidato funcionário da IP - redução de 15% no valor da propina;
- 11º candidato funcionário da IP e candidatos subsequentes - redução de 10% no valor da propina;

PG-PMIE- 15% de redução para participantes das instituições parceiras

#### 4. Propina de Unidades Curriculares

**4.1** O valor da propina devida para a frequência de Unidades Curriculares Isoladas (artigo 46.º-A do Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com os Despachos 20754/2009 de 15 de setembro e 5111/2020 de 29 de abril), e fixado em 50 € por cada crédito ECTS das unidades curriculares a que o aluno se inscreve.

**4.2** Para os alunos inscritos em cursos conferentes de grau no IPL, a propina devida, por ECTS, para Unidades Curriculares Isoladas e de 1/60 do valor da propina do 1º ano do curso onde se insere a UC.

**4.3** O valor da propina, por ECTS, devida para inscrição e frequência em unidades curriculares (UC) de mestrados como ciclos de estudo subsequentes (artigo 46º do Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na sua redação atual), corresponde ao valor determinado por:

**(Propina do 1.º Ano de Mestrado Subsequente - Propina do Curso de Licenciatura) / 60**

ou seis euros por ECTS, no caso da expressão anterior resultar num valor inferior a seis euros.

Cada estudante poderá inscrever-se a um máximo de 60 ECTS por ano, ou 30 ECTS por semestre, considerando a totalidade das inscrições a UC do ciclo de estudos que frequenta e do ciclo de estudos subsequente.

**5. Valor de redução de propina para pessoal docente e não docente, ao serviço do Instituto Politécnico de Lisboa**

Determina-se que a fórmula de cálculo para o apuramento do valor redução de propina dos cursos conferentes de grau, do pessoal docente e não docente, ao serviço do Instituto Politécnico de Lisboa seja a seguinte:

$$\text{Valor de redução} = \frac{\text{Valor de propina}}{\text{N.º meses Ano Letivo}} \times \text{N.º de meses em funções} \times \% \text{ Redução}$$

Considerando que:

- N.º meses Ano Letivo = 12
- % redução = a definida para o ano letivo

Determina-se, ainda, que a redução seja aplicada apenas quando o trabalhador se mantenha em exercício de funções, pelo menos durante 6 meses completos.